



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.213, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para manutenção da Secretaria de Educação Fundamental Fundeb 40%:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.07 - Educação Básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 083

Valor: R\$ 20.000,00

Valor Total: R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.07 - Educação Básica Fundeb 40%

3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 085

Valor: R\$ 9.475,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 05 - Ficha 089

Valor: R\$ 10.525,00

Valor Total: R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

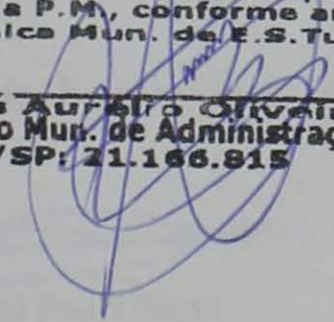
Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1213 No. 44 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815